



CRITÉRIOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO REFERENTES À SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DE OUTRAS UNIDADES DA USP E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA PARA A FMRP-USP

Artigo 1º - As transferências de alunos de graduação de outras Unidades da USP e de outras instituições para a FMRP-USP são regulamentadas pelos artigos 77 e 78 do Regimento Geral da USP e pelo Regimento de Graduação da USP.

Artigo 2º - As vagas disponíveis para transferência para os cursos da FMRP são oriundas da cessação total dos vínculos de alunos da Unidade com a USP por meio de cancelamento de matrícula voluntário ou por ato administrativo, de acordo com o artigo 75 do Regimento Geral da USP.

Artigo 3º – Para julgamento dos processos, serão instituídas, pela Comissão de Graduação, Comissões de Seleção composta por três membros representantes do curso ao qual se destina os candidatos, ouvida a respectiva Comissão Coordenadora de Curso.

Parágrafo 1º - São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. Elaborar os editais para seleção de alunos inscritos em processo de transferência dos respectivos cursos, para apreciação da Comissão de Graduação;
- II. Analisar a documentação dos candidatos;
- III. Elaborar e aplicar provas;
- IV. Realizar entrevistas com os candidatos;
- V. Analisar as equivalências entre as disciplinas da FMRP e as cursadas pelos alunos na instituição de origem e propor o aproveitamento de estudos;
- VI. Encaminhar ata dos trabalhos desenvolvidos e apuração dos resultados finais e equivalências de disciplinas para apreciação da Comissão de Graduação.

TRANSFERÊNCIA INTERNA

Artigo 4º - Uma vez aprovado e matriculado na vaga de transferência, tanto para os casos de transferência interna como transferência externa ou em ingresso como aluno graduado, a transferência poderá ser efetivada pelo estudante uma única vez.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



Artigo 5º - Transferência Interna compreende a transferência de alunos dos cursos de graduação da USP para a FMRP condicionada à existência de vagas.

Artigo 6º - Para o preenchimento das vagas disponíveis, poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em outras Unidades da USP e que estejam cursando, no mínimo, o segundo semestre do 1º ano dos cursos definidos nos editais para Transferência Interna dos respectivos cursos da FMRP

Parágrafo 1º – Os candidatos poderão inscrever-se por meio eletrônico nos prazos definidos nos editais para Transferência Interna dos respectivos cursos da FMRP, encaminhando os seguintes documentos para a Seção de Alunos e Cursos da FMRP:

- I – Requerimento (Anexo I);
- II – Curriculum Vitae (Anexo III);
- III – Histórico Escolar atualizado;
- IV – Programa (Ementa de cada disciplina cursada pelo candidato).

Parágrafo 2º – não serão permitidas, em nenhuma hipótese, inscrições fora dos prazos estabelecidos nos editais de Transferência Interna.

Artigo 7º- As vagas serão concedidas após seleção dos alunos inscritos obedecidos os seguintes critérios:

- I - exame de seleção;
- II - análise curricular e do histórico escolar;
- III – Entrevista.

Parágrafo 1º - O exame e a entrevista a que se refere o inciso I e III poderão não ser exigidos a critério do curso da FMRP e constantes em seus editais.

Parágrafo 2º - O resultado final será determinado pela média final dos incisos I, II e III do Artigo 7º estando classificados apenas os candidatos que obtiverem notas iguais ou maiores que 5,0 (cinco) e/ou conforme os critérios constantes nos respectivos editais.

Parágrafo 3º - Para fins de desempate, será considerada a maior média ponderada apresentada no histórico escolar do aluno e, persistindo o empate, a maior nota obtida no concurso de vestibular para o curso de origem.

Artigo 8º - O resultado final será divulgado por meio eletrônico nos prazos definidos nos editais para transferência interna.

Parágrafo 1º – Os candidatos selecionados deverão manifestar seu interesse e compromisso com a matrícula ou solicitar desistência de transferência nos prazos especificados nos editais específicos



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



dos respectivos cursos, sob pena de desclassificação em caso não comparecimento ou descumprimento desse prazo.

Parágrafo 2º – Havendo número de classificados superior ao número de vagas disponíveis, os candidatos excedentes poderão ser convocados por ocasião de desistências, respeitando-se a ordem de classificação e os prazos do calendário USP para início do processo de transferência externa.

Parágrafo 3º - Caso não seja preenchido o total de vagas disponíveis, as vagas remanescentes serão destinadas ao processo seletivo para transferência externa.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Artigo 9º - Transferência externa compreende a transferência de alunos de graduação da USP e de outras instituições de ensino superior, do país ou do exterior, para a FMRP-USP, condicionada à existência de vagas.

Artigo 10º- A seleção dos candidatos às vagas disponíveis para transferência externa se dará por meio de exame dividido em duas fases: a Pré-Seleção, de caráter geral a cargo da FUVEST, e Seleção na Unidade.

Parágrafo 1º - somente serão submetidos à Seleção na Unidade os candidatos aprovados na Pré-Seleção (FUVEST).

Parágrafo 2º - Para o preenchimento das vagas disponíveis, poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em outras Unidades da USP ou em outras instituições de ensino superior, do país ou do exterior, e que estejam cursando, no mínimo, o primeiro semestre do 1º ano dos cursos definidos nos editais dos respectivos cursos da FMRP.

Parágrafo 3º – Serão aceitos candidatos com matrícula trancada nos seus cursos de origem desde que tenham sido aprovados no primeiro semestre do primeiro ano, que estejam com sua matrícula trancada, há até 02 anos no máximo, e preencham todas as demais condições.

Parágrafo 4º - Os editais para a Seleção na Unidade serão divulgados por meio eletrônico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos prazos determinados pelo calendário da USP.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



Parágrafo 5º – os candidatos selecionados na Pré-Seleção deverão apresentar na Seção de Alunos e Cursos da FMRP-USP, nos períodos definidos nos respectivos editais, os seguintes documentos:

I – Requerimento (Anexo II)

II – Atestado de Matrícula

III – RG (original e uma cópia simples)

IV – Curriculum Vitae (Anexo III)

V – Histórico Escolar contendo nome, carga horária, programa (ementa) de cada disciplina cursada, contendo detalhadamente seus conteúdos e carga horária e critérios de aprovação adotados na instituição de origem.

Parágrafo 6º– a documentação descrita no inciso IV deverá ser entregue em língua portuguesa, sendo aceitas traduções juramentadas;

Parágrafo 7º– não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação fora dos prazos determinados pelo edital, cabendo desclassificação em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 11º – As vagas serão concedidas após seleção dos alunos inscritos aprovados nas seguintes etapas da Seleção na Unidade:

I – prova de conteúdo específico

II - análise curricular e do histórico escolar, seguida de entrevistas individuais.

Parágrafo 1º- a prova de conteúdo específico consistirá em questões de múltipla escolha e questões dissertativas, com conteúdos e pesos definidos nos respectivos editais;

Parágrafo 2º - a prova específica será de caráter eliminatório sendo necessária a obtenção de nota igual ou superior a 5 (cinco) para prosseguimento do candidato para a etapa seguinte.

Parágrafo 3º- a divulgação do resultado da prova específica será feita por meio de lista em ordem alfabética dos candidatos selecionados, sem divulgação das notas obtidas, que poderão ser requeridas por qualquer inscrito somente após a finalização de todo o processo de transferência.

Parágrafo 4º- Após a realização da etapa I, a Comissão de Seleção procederá a realização da etapa II de Avaliação do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar e entrevistas individuais dos candidatos selecionados na prova específica de acordo com os prazos e critérios especificados nos respectivos editais;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



Parágrafo 5º - A nota final será calculada pela média ponderada da prova específica (peso 6) e a nota da avaliação do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Entrevista (peso 4), ou a critério do curso da FMRP, constante em seus editais.

Parágrafo 6º – O não comparecimento em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação automática do candidato.

Artigo 12º - O resultado final será determinado pela média das notas obtidas nas etapas I e II descritas no artigo 11º, ou a critério do curso da FMRP, constante em seus editais.

Parágrafo 1º - Em observância ao Parágrafo 2º do Artigo 78 do Regimento Geral, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior. Persistindo o empate, prevalecerá a nota obtida na prova específica ou a critério do curso da FMRP, constante em seus editais.

Parágrafo 2º – O resultado final será divulgado por meio eletrônico na página da Comissão de Graduação e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Artigo 13º – Para fins de aproveitamento de estudos dos candidatos selecionados, a Comissão de Seleção poderá considerar existente a equivalência de disciplinas cursadas na Unidade USP ou na instituição de origem por meio de análise documental apresentada pelo aluno – histórico escolar expedido por sua Unidade da USP ou de Instituição de Ensino superior e/ou prova específica, com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco) ou, em último caso, exigir que se cursem as disciplinas.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



DAS MATRÍCULAS

Artigo 14º – Os candidatos selecionados ficam obrigados a manifestarem compromisso com a matrícula e efetivarem suas matrículas na Seção de Alunos e Cursos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, nos prazos estabelecidos pelos respectivos editais, sendo que o não comparecimento do candidato classificado em quaisquer das ocasiões implicará na sua desclassificação.

Parágrafo 1º - Havendo número de classificados superior ao número de vagas disponíveis, os candidatos excedentes poderão ser convocados por ocasião de desistências, respeitando-se a ordem de classificação e os prazos do calendário USP.

Parágrafo 2º – A matrícula só será permitida aos candidatos selecionados que comprovarem, mediante histórico escolar, que completaram o primeiro semestre do currículo do curso da Instituição de origem, tendo sido aprovados em todas as disciplinas.

Artigo 15º – A matrícula só será permitida aos candidatos selecionados, condicionada a obtenção de equivalência definida no artigo 13º, para todas as disciplinas do 1º semestre do curso.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – PEC-G

Artigo 16º - Transferência Externa para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) compreende a transferência de alunos de graduação da USP e de outras instituições de ensino superior, inseridos pelo referido Programa, para a FMRP-USP, condicionada à existência de vagas.

Artigo 18º - Os candidatos do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) concorrerão entre si. O exame será dividido em duas etapas: a pré-seleção, de caráter geral, a cargo da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), e a seleção, com base em conteúdo específicos, sob responsabilidade da FMRP-USP

Parágrafo 1º - somente serão submetidos à Seleção na Unidade os candidatos aprovados na Pré-Seleção (FUVEST).

Parágrafo 2º - Os editais para a Seleção na Unidade serão divulgados por meio eletrônico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos prazos determinados pelo calendário da USP.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



Parágrafo 3º – os candidatos selecionados na Pré-Seleção deverão apresentar na Seção de Alunos e Cursos da FMRP-USP, nos períodos definidos nos respectivos editais, os seguintes documentos:

I – Requerimento;

II – Atestado de Matrícula;

III – Registro Nacional Migratório (RNM);

IV – Curriculum Vitae (Anexo III);

V - Histórico Escolar do curso de graduação de origem, contendo o nome das disciplinas cursadas, e a frequência e nota obtidas pelo aluno em cada uma destas disciplinas;

VI – Conteúdo Programático (ementa) de cada disciplina cursada, apresentando detalhadamente os conteúdos, a carga horária, e os critérios para aprovação do aluno.

Parágrafo 4º – não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação fora dos prazos determinados pelo edital, cabendo desclassificação em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 19º - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Graduação.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



ANEXO I

Modelo de Requerimento – Transferência Interna (Alunos USP)

Exmo. Sr.

Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Eu,, n° USP aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de da da Universidade de São Paulo, venho respeitosamente solicitar a inscrição no processo de seleção de transferência interna para o curso de da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, nos termos das Normas para Transferência Interna do referido curso para o ano de

Informo abaixo meus dados pessoais:

Endereço residencial:

Telefones para contato:

E-mail:

Termos em que

Peço Deferimento

Ribeirão Preto, de de

(nome e assinatura)

APROVAÇÃO

Comissão de Graduação – sessão 938^a de 28/04/2026
Congregação – sessão 925^a de 12/05/2026



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



ANEXO II

**Modelo de Requerimento - Transferência Externa e Transferência Externa PEC-G
(Alunos USP e de outras instituições de ensino)**

Exmo. Sr.

Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Eu,, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de da, venho respeitosamente solicitar a inscrição no processo de seleção de transferência externa para o curso de da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, nos termos do Edital ° do referido curso para o ano de

Informo abaixo meus dados pessoais:

Endereço residencial:

Telefones para contato:

E-mail:

Termos em que

Peço Deferimento

Ribeirão Preto, de de

(nome e assinatura)

APROVAÇÃO
Comissão de Graduação – sessão 938^a de 28/04/2026
Congregação – sessão 925^a de 12/05/2026



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



ANEXO III

Modelo de Curriculum Vitae

1 – DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:..... Cidade:..... UF:.....

Filiação:

Data de nascimento:..... Sexo:..... Estado Civil:.....

2 – FORMAÇÃO INTELECTUAL

1º Grau

2º Grau

3º Grau

3 – ATIVIDADES PARA O APRIMORAMENTO PESSOAL

Estágios

Bolsas de estudo (Bolsa trabalho, Iniciação Científica, Monitoria, PET, outras)

Participação em eventos (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, simpósio, workshop, outros)

4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (indicar autores, título, revista/evento, ano, etc...)

Comunicações em Congressos (pôster, oral)

Resumos publicados

Trabalhos completos publicados

Outras publicações

APROVAÇÃO

Comissão de Graduação – sessão 938ª de 28/04/2026

Congregação – sessão 925ª de 12/05/2026



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**



5 – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Colegiados Universitários (Conselho de Departamento, Comissões, Congregação e outros)

Centro Acadêmico

Associação Atlética

Ligas

6 – CONHECIMENTOS DE LÍNGUAS E DE INFORMÁTICA

7 – INTERESSES E APTIDÕES PESSOAIS

artes (teatro, dança, pintura, música, literatura, outros)

esportes

jornalismo

atividades sociais (voluntário)

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Digite qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha importante para o seu currículo, como experiências profissionais ou outra atividade

Data:.....

Assinatura:.....

APROVAÇÃO
Comissão de Graduação – sessão 938^a de 28/04/2026
Congregação – sessão 925^a de 12/05/2026